

## PORTARIA/IPESC N° 1104/2016

### “Prorroga Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal n° 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de auxílio-doença formulado pelo servidor José Carlos de Almeida, constante do Processo/IPESC n° 381/2015, protocolizado no dia 18/11/2015, e a concessão via Portaria/IPESC n° 1090/2015, às fls. 23, e a prorrogação via Portaria/IPESC n° 1092/2015, às fls. 32, com atestados médicos às fls. 03 e 30 e laudos médicos periciais conclusivos às fls. 06, 31 e 32, com afastamento no período a 03/11/2015 a 31/01/2016; **considerando** o novo atestado médico de fls. 33 e o laudo médico pericial conclusivo de fls. 34/35 pelo afastamento por mais 120 (cento e vinte dias); **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** o art. 36, § 1º, que diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que o servidor é participante desse RPPS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorroga o benefício de auxílio-doença concedido ao servidor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Motorista - matrícula n° 004286, por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 01/02/2016 até o dia 30/05/2016, devendo retornar ao serviço no dia 31/05/2016, se não houver outra motivação.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente - Dec. n° 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Executivo  
Dec. n° 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretora Executiva  
Dec. n° 4.589/2013